

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 08
DE 11 DE OUTUBRO DE 2021**

**Altera o parágrafo único do Artigo 6º do
Decreto Legislativo nº 02, de 30 de
março de 2020, e dá outras providências.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, faz saber que os Vereadores aprovaram e a Mesa Diretora expede o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º - Altera o parágrafo único do Artigo 6º do Decreto Legislativo nº 02, de 30 de março de 2020, que “Dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Legislativo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências”:

Art. 6º - ...

Parágrafo único – Fica autorizada a retomada de forma gradual e monitorada de público no Plenário durante as reuniões, limitada ao número de 06 (seis) cadeiras no interior do recinto, desde que respeitadas as normas sanitárias como o uso de máscara, higienização das mãos com álcool em gel e o distanciamento entre os presentes.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves, 11 de outubro de 2021.

José de Fátima Aparecida Chaves
Presidente da Câmara

Sábatha Resende Chaves
Vice-Presidente

Bárbara Maria Praia Santos
Secretária